



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 173/CAE-CINDACTAII/2019



VALESK CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Serviços técnicos continuados de manutenção com fornecimento de materiais, dos sistemas de energia e climatização da região do Mato Grosso do Sul (DTCEA-CG, DTCEA-CR, EACEA-MUM, EACEA-HTG, EACEA-HXM, EACEA-HPM, EACEA-HPP E EACEA-DOU).

PAG: 67619.002322/2018-33

VALESK
CONSTRUCOES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:2208173300
0130
Assinado de forma digital
por VALESK
CONSTRUCOES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:22081733000130
Dados: 2020.07.31
16:58:54 -03'00'

DANIELA
PEREIRA
ESKENAZIO
1197764640

Assinado de forma digital
por DANIELA PEREIRA
ESKENAZIO:1197764640
Dados: 2020.07.31
16:58:54 -03'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 173/CAE-CINDACTAII/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

PAG Nº: 67619.002322/2018-33

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 87/CAE/2019

PUBLICADO NO DOU: ____/____/____

Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte reuniram-se no **Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo**, na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.000 – Bacacheri – Curitiba – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – CINDACTAII**, com sede na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.000 – Bacacheri – Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. Kazuhiko Toda Cel Av, nomeado pela Portaria nº 1648/GCI, de 19 de setembro de 2019.

II - CONTRATADA: EMPRESA VALESK CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.081.733/0001-30, sediada na SIA Trecho 03, Lote 985, Bloco D, Cobertura 03, Ed. Marina Office, Guará, Brasília – DF, CEP: 71.200-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Daniela Pereira Eskenazi, portadora da Carteira de Identidade nº 1.664.716, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 011.977.646-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de execução e vigência por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato, mantidas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL

2.1 As modificações das cláusulas do Contrato de Despesa nº **173/CAE-CINDACTAII/2019**, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, tem amparo no **inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 As alterações ora acertadas integram, desde já, o Contrato de Despesa **173/CAE-CINDACTAII/2019**, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Onde se lê:

1.3 Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	Serviços técnicos profissionais continuados de manutenção dos sistemas de energia e climatização do DTCEA-CG, DTCEA-CR e EACEAs da região do MS. CATSER 0005606	R\$ 1.964.449,97
Total			R\$ 1.964.449,97

Leia-se:

1.3 Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	PERÍODO		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	25/10/2019	25/10/2020	Serviços técnicos profissionais continuados de manutenção dos sistemas de energia e climatização do DTCEA-CG, DTCEA-CR e EACEAs da região do MS. CATSER 0005606	R\$ 1.964.449,97
1	1	26/10/2020	25/10/2021	Serviços técnicos profissionais continuados de manutenção dos sistemas de energia e climatização do	R\$ 1.874.003,26

				DTCEA-CG, DTCEA-CR e EACEAs da região do MS. CATSER 0005606	
Total					R\$ 3.838.453,23

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **25/10/2019 e encerramento em 25/10/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **26/10/2020 e encerramento em 25/10/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

Onde se lê:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.964.449,97 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	25/10/2019	25/10/2020	R\$ 1.968.748,08	-
1º Termo Aditivo	Data de assinatura	25/10/2020	(-) R\$ 4.298,10	Supressão referente à “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS

Leia-se:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.838.453,23 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	25/10/2019	25/10/2020	R\$ 1.968.748,08	-
1º Termo Aditivo	19/06/2020	25/10/2020	(-) R\$ 4.298,10	Supressão referente à “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS
2º Termo Aditivo	26/10/2020	25/10/2021	R\$ 1.874.003,26	Prorrogação de vigência

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

4.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 1.874.003,26 (Um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e três reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo PTRES 168913, Fonte 0250120388, Plano Interno A0003041200, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas ao Centro de Aquisições Específicas (CAE), para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **26 de outubro de 2020 até 25 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA

7.1 A CONTRATADA prestará o endosso de vigência da garantia no valor de R\$ 93.700,16 (noventa e três mil, setecentos reais e dezesseis centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

7.2 Sem prejuízo às exigências anteriores, a referida garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência dele, conforme disposto no anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA: CONFORMIDADE COM AS LEIS

8.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação,

todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas no Contrato referenciado.

8.2. Além disso, cada Parte declara que, em relação ao Contrato referenciado, não ofereceu, prometeu ou autorizou, nem oferecerá, fará, autorizará ou prometerá, direta ou indiretamente, qualquer pagamento impróprio ou corrupto (ou de outra forma, de forma corrupta ou imprópria, fornecer algo de valor) a qualquer pessoa, incluindo terceiros. Isso inclui oferecer, fazer, prometer ou autorizar qualquer benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, executivo, representante, agente ou representante da outra Parte, a qualquer cliente real ou potencial de qualquer das Partes.

8.3. Cada Parte concorda em fazer e manter registros precisos e razoavelmente detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação ao Contrato referenciado. Cada Parte elaborará e manterá um sistema de controles contábeis internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporado.

8.4. Cada Parte informará a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento que possa resultar em violação desta cláusula de Conformidade com as Leis.

CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ: APROVAÇÃO JURÍDICA

10.1 A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada, após **Parecer Jurídico nº 02584/2020/JS/CJU-RJ/CGU/AGU**, de 20 de julho de 2020, da Consultoria Jurídica no Estado de Rio de Janeiro.

CLÁUSULA ONZE: DISTRIBUIÇÃO

11.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em **2 (duas) vias de igual teor**, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE: RATIFICAÇÃO

12.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº **173/CAE-CINDACTAII/2019** que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TREZE: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Será garantido à Contratada o direito à repactuação de preços nos termos da Cláusula 6ª do Contrato nº 173/CAE-CINDACTAII/2019.

CONCLUSÃO:

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Assinaturas:

KAZUHIKO TODA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pela **CONTRATADA:**

VALESK CONSTRUÇOES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:22081733000130
Assinado de forma digital
por VALESK CONSTRUÇOES
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:22081733000130
Dados: 2020.07.31 17:03:50
-03'00'

DANIELA
PEREIRA
ESKENAZI:01
197764640

Assinado de forma digital por
DANIELA PEREIRA
ESKENAZI:01 197764640
Dados: 2020.07.31 17:04:12 -03'00'

DANIELA PEREIRA ESKENAZI
Representante Legal da Empresa

Testemunhas de Assinatura:

FABIANA SOUZA DA SILVEIRA Maj Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA II

PAULO CESAR DA CRUZ CORREA Ten Esp Met
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2 Termo Aditivo Contrato 173 2019 assinado pela empresa e corrigido
Data/Hora de Criação:	03/08/2020 13:22:19
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	9fcaa1c0a1638b825d633e3fdea22262
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULO CESAR DA CRUZ CORREA no dia 03/08/2020 às 09:23:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DANIELA ANTUNES PEREIRA no dia 07/08/2020 às 12:49:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FABIANA SOUZA DA SILVEIRA no dia 17/08/2020 às 15:02:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KAZUHIKO TODA no dia 17/08/2020 às 15:50:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO